



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

PARECER CECTE N° 161/2024 AO PLO N° 2/2024

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES** sobre o Projeto de Lei Ordinária n° 02/2024, que dispõe sobre a implantação de busto em homenagem ao Professor Doutor Enio Lustosa Cantarelli. **PELA APROVAÇÃO**

**RELATÓRIO**

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de n° 02/2024**, de autoria do Vereador Tadeu Calheiros. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

**ANÁLISE**

O Projeto de Lei Ordinária n° 2/2024 de autoria do vereador Tadeu Calheiros, que visa a implantação de um busto em homenagem ao Professor Doutor Enio Lustosa Cantarelli, tem como objetivo preservar a memória deste ilustre médico e professor, reconhecendo suas contribuições inestimáveis à





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

### **Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

medicina e à educação em Pernambuco. A proposta especifica que o busto seja colocado na Praça Engenheiro Hélio Almeida Araújo, diante do Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Prof. Luiz Tavares (PROCAPE-UPE), local significativo para a carreira do homenageado.

O texto normativo detalha a localização exata e a inscrição que deverá acompanhar o busto, celebrando a dedicação do doutor Cantarelli à medicina e à humanidade. Esta iniciativa não apenas honra um indivíduo que dedicou sua vida ao serviço público na área da saúde, mas também visa inspirar futuras gerações.

A justificativa do projeto ressalta a vasta trajetória do Dr. Cantarelli como clínico e educador, além de sua atuação significativa na administração de instituições médicas e sociedades científicas. Ele é descrito como um pioneiro na área cardiológica no Nordeste, e sua gestão no PROCAPE destacou-se pelo impacto substancial na saúde pública da região.

A implementação do busto servirá como um reconhecimento permanente das contribuições do Dr. Cantarelli e reforçará a importância da medicina e da educação médica em Pernambuco. A preservação da memória de líderes e pioneiros em campos cruciais como a saúde é fundamental para manter viva a história de inovação e dedicação ao serviço público.

Em vista do exposto e considerando o legado deixado pelo Professor Doutor Enio Lustosa Cantarelli, recomenda-se a aprovação deste projeto. A iniciativa não apenas enaltece um indivíduo cuja vida foi pautada pelo compromisso com a saúde e a educação, mas também serve como inspiração para as futuras gerações de profissionais médicos e para a comunidade em geral.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

**DO VOTO**

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 02/2024**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 02/2024**, de autoria do Vereador Tadeu Calheiros, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de junho de 2024.

---

**PROFESSORA ANA LÚCIA**  
PRESIDENTA

---

**CIDA PEDROSA**  
VICE-PRESIDENTA (RELATORA)

---

**HÉLIO GUABIRABA**  
MEMBRO EFETIVO

---

**LIANA CIRNE**  
SUPLENTE

